

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
C.G.C(MF) 06.554.083/0001-47

LEI N° 278/2001

Guadalupe(PI), 24 de agosto de 2001

Dispõe sobre a doação do prédio onde funciona o FORUM Raimundo Batista, situado à praça Cesar Cals, s/n, Guadalupe-PI, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica cedido, a título gratuito, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o prédio onde funciona o Forum Des. RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO BAPTISTA, situado à Praça Cesar Cals, centro desta cidade.

Art. 2º- O prédio, objeto desta doação, ficará integrado ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único: Todas as benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias, incorporadas ao prédio, acompanharão o principal e integrarão o patrimônio do beneficiado.

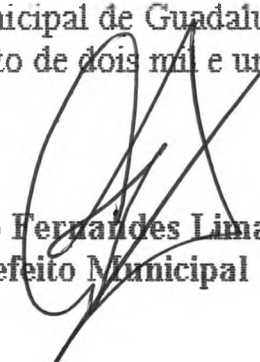
Art. 3º- Todos os contratos, que incidem sobre o prédio, realizados até o momento com o município de Guadalupe, serão considerados nulos a partir da publicação desta lei, devendo os mesmos ser retomados com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, como melhor lhes convir.

Art. 4º- Os Tributos e taxas, bem como as despesas inerentes à conservação e manutenção do Prédio, serão de responsabilidade do beneficiário.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe – Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e um.



Georgiano Fernandes Lima Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e registrada a presente Lei em vinte e quatro de Agosto de dois mil e um.



Gizelma Maria Gonçalves de Lima
Secretária Municipal de Administração e Finanças